

**PORTARIA ANAC Nº 1490/SSO, DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

Da revogação da suspensão de Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº **2003-12-7CLG-02-02**, emitido em 11 de fevereiro de 2011 em favor da empresa PARAMAZONIA TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00066.015888/2013-43, em virtude da adoção de medidas mitigadoras das irregularidades constatadas que motivaram a suspensão, e comunicada à interessada em 07 de junho de 2013 por meio do FOP 121 25/2012/GVAG/GGAG/SSO-ANAC.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral